



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 25/05/2026 10:57:30.180 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 2843/2024
SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.843, DE 2024

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre acumulação de cargos de motorista de transporte coletivo e cobrador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre acumulação de cargos de motorista de transporte coletivo e cobrador.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo 67-F:

“Art. 67-F. O motorista profissional do sistema de transporte público coletivo poderá realizar a cobrança de passagens com veículo parado, desde que a atividade tenha previsão no regulamento do poder público concedente e esteja em consonância com acordo ou convenção coletiva de trabalho da categoria profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente

